



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CAMPUS PELOTAS
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nº da pasta

Preenchimento exclusivo do DERA

TERMO DE CIÊNCIA

- De acordo com o Art. 75 a Organização Didática (OD) do IFSUL o trancamento de matrícula "é o ato pelo qual o estudante interrompe temporariamente os estudos, com duração máxima de um ano letivo";
- O estudante poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo período letivo, ou seja, não é permitido trancamento estando cursando o 1º período do curso, excetuando-se os casos previstos pela O.D. abaixo:
 - convocação para o serviço militar;
 - funcionário público civil ou militar, assim como empregado de empresa privada que, por razões de serviço, precise ausentar-se de sua sede, compulsoriamente;
 - estar incapacitado, mediante atestado médico;
 - acompanhamento de cônjuge, ascendente ou descendente, para tratamento de saúde, mediante atestado médico;
 - mudança de domicílio para local que o impossibilite de cumprir o horário estabelecido;
 - outros casos previstos em Lei.
- A comprovação da justificativa, dos casos acima, deverá ser enviada, por email, junto com esse formulário;
- Caso o aluno possua outro motivo, sem uma justificativa oficial, poderá também efetuar o trancamento para o mesmo prazo de até um ano letivo, porém não haverá garantia de vaga, ficando sujeito ao parecer da coordenação do curso. Lembrando que só poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo período letivo;
- O trancamento deverá ser solicitado pelo próprio estudante ou, **quando menor de 18 anos de idade, por seu responsável** ou representante legal;
- O trancamento dos alunos menores de idade dos cursos Integrados** se dará somente mediante apresentação de atestado médico comprovando que o aluno está incapacitado de frequentar as aulas, visto que estes devem estar devidamente matriculados em uma instituição de ensino regular;
- O aluno deverá atentar-se que, conforme o disposto no Art. 77, o trancamento de matrícula poderá ser efetuado até duas vezes durante o período de integralização do curso e o segundo trancamento só será permitido após o estudante ter voltado e cursado, efetivamente, um período letivo. Assim como, no ato de reabertura da matrícula, o estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso, conforme dispõe o Art. 79 da OD;
- O pedido de reabertura de matrícula, devido ao trancamento, deverá ser realizado no departamento de Registros Acadêmicos, obedecendo ao período estipulado no Calendário Acadêmico. O estudante que não retornar no prazo estipulado perderá sua vaga;
- A efetivação do trancamento está condicionada a situação regular na nossa biblioteca. Para comprovar que o usuário não possui pendência de material bibliográfico junto a biblioteca, deverá ser emitido, no sistema da Biblioteca, a "Declaração de Nada Consta".

DADOS DO SOLICITANTE

| | |
|------------------------------------|------------|
| Nome do Aluno | |
| Número de matrícula a ser trancada | |
| Nome do curso | |
| Email do aluno | Telefones: |
| Justificativa | |

- ❖ O formulário deverá ser impresso e preenchido, assinado e enviado juntamente com a cópia do RG do aluno para o endereço eletrônico:
 - Cursos Técnicos enviar para: pl-tecnico@ifsul.edu.br
 - Cursos de Graduação enviar para: pl-superior@ifsul.edu.br
- ❖ No caso de estudante menor de idade:
 - Deverá ser enviada a cópia do RG do responsável e do aluno;

_____, _____ de _____ de 202____
Cidade Dia Mês Ano

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
No caso de aluno menor de idade